



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 3.233 – DE 23 DE ABRIL DE 2.019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.081.085,55 (UM MILHÃO, OITENTA E UM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTE E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 23 de Abril de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 329.283,37 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, para fins de contratação de empresa para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade (1ª etapa).

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 57/2019.

**II** - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R\$ 79.283,37 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

**III** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira ~~dos~~ recursos conveniados ou de saldo remanescente do contrato.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 751.802,18 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos)**, para fins de contratação de empresa para construção de Praça no Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”.

**Parágrafo único.** O crédito adicional especial, a ser aberto ~~por~~ decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), motivado pelos repasses voluntários do Ministério do Turismo, em decorrência do Convenio nº 879990/2018.

**II** - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R\$ 1.802,18 (um mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

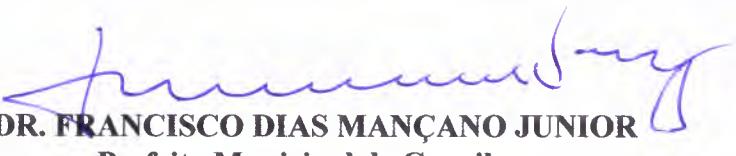
**III** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

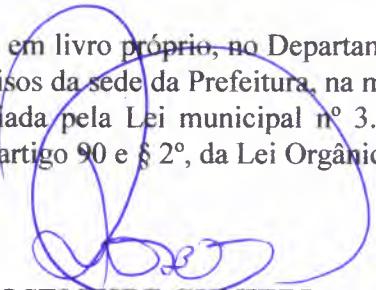
**Artigo 4º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 2.019.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública